PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROJETO "XADREZ NA ESCOLA"
ANO LETIVO 2018-2019
Protocolo n.º103/2018/GAP

----------**ARTICULAÇÃO**----------

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;----------

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação;----------

Considerando que o Município da Batalha outorgou, em 2015, através de um contrato interadministrativo de delegação de competências enquadrado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o processo de descentralização de competências na área da Educação, consubstanciado pelo Programa "Aproximar Educação", e que visa, entre outros aspetos, garantir uma maior articulação estratégica do ensino, aprofundando a responsabilidade dos municípios no compromisso com a Educação;----------

Considerando que ao abrigo do referido contrato interadministrativo, que envolve o Município da Batalha, o Ministério da Educação e Ciência e o Agrupamento de Escolas da Batalha, são definidos, como principais objetivos, a melhoria da qualidade das aprendizagens e o sucesso escolar dos alunos, o combate à saída precoce dos alunos do sistema educativo e a melhoria da qualidade das aprendizagens e o sucesso escolar dos alunos;----------

Considerando que a modalidade desportiva do xadrez apresenta, comprovadamente, inequívocas vantagens no desenvolvimento cognitivo e na capacidade de concentração das crianças e dos jovens;----------

Considerando que o xadrez se reveste de grande manifesto interesse lúdico-pedagógico, designadamente no tempo de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino, na Componente de Apoio à Família (CAF);----------

Considerando ainda o Despacho n.º 9265-B/2013 (2ª Série) de 15 de julho, do Ministério da Educação e Ciência, que alude para a importância do desenvolvimento de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º CEB antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva;----------

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROJETO "XADREZ NA ESCOLA"
ANO LETIVO 2018-2019
Protocolo n.º103/2018/GAP

Considerando que a Associação Cultural e Desportiva do Rio Seco (ACDRS) é uma associação do Concelho da Batalha com uma larga e consolidada tradição na modalidade do xadrez, com diversos prémios já conquistados; ----------

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2018 (Del. 2018/0371/G.A.P.), deliberou aprovar a concretização deste programa, que apresenta reflexo financeiro nos exercícios de 2018 e 2019; ----------

Considerando ainda que o presente programa, em razão da sua natureza e do seu carácter educacional, é enquadrável na exceção à aplicação das regras de contratação pública, sendo considerável como contratação excluída, conforme disposto na alínea f), do n.º 4, do artigo 5.º do Código de Contratação Pública (CCP); ----------

Entre os signatários abaixo designados: ----------

----------**PRIMEIRO OUTORGANTE:**----------

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, adiante designado como **Município** ou **primeiro outorgante**. ----------

----------**SEGUNDO OUTORGANTE:**----------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BATALHA, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) contribuinte fiscal n.º 600 078 108, com sede na Rua da Freiria, 2440-265 Batalha, representado por **Luís Miguel Faustino Novais**, na qualidade de Diretor, adiante designado por segundo outorgante. ----------

----------**TERCEIRO OUTORGANTE:**----------

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO RIO SECO, contribuinte fiscal n.º 507 488 849, com sede na Rua da Fonte Nova, n.º 7, Rio Seco, 2440-209 Reguengo do Fetal, representada por **Adelino Fernando Pereira Pires**, na qualidade de Presidente da Direção da Associação, adiante designada por terceiro outorgante. ----------

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas----------

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROJETO "XADREZ NA ESCOLA"
ANO LETIVO 2018-2019
Protocolo n.º103/2018/GAP

---------- **Cláusula 1ª**----------

----------**Objeto**----------

1 - Constitui objeto do presente protocolo a docência da modalidade do xadrez, a cerca de 200 alunos do 1º CEB da rede pública, a assegurar no período não letivo associado à Componente de Apoio à Família (CAF), no Ano-letivo de 2018-2019, designadamente nas seguintes escolas: Escola Básica e Secundária da Batalha, Centro Escolar da Batalha, 1.º CEB das Brancas, 1.º CEB de Casais dos Ledos, 1.º CEB de Faniqueira, 1.º CEB de Golpilheira, 1.º CEB de Quinta do Sobrado, 1.º CEB de Rebolaria, Centro Escolar de Reguengo do Fetal, 1.º CEB de Torre e Centro Escolar de São Mamede.---

----------**Cláusula 2ª**----------

----------**Critérios de Comparticipação**----------

1- Ao Município da Batalha compete proceder ao pagamento mensal, ao terceiro outorgante, do valor de €11/hora, tendo como objeto a comparticipação das despesas inerentes à docência desta modalidade, designadamente ao nível dos honorários dos formadores bem como as respetivas despesas de deslocação; ----------

2- Compete ao segundo outorgante a aquisição dos materiais necessários à prossecução do referido projeto (tabuleiros murais magnéticos e jogos), no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros), ficando os mesmos sua propriedade com o *términus* do projeto; ----------

3 – A terceira outorgante remeterá mensalmente ao primeiro outorgante um mapa com o número de horas ministrado ao abrigo do presente projeto, bem como o número de alunos envolvidos, por estabelecimento de ensino; ----------

---------- **Cláusula 3ª**----------

----------**Prazo**----------

1- O presente protocolo produz efeitos a partir de 4 de outubro de 2018 e termina em 21 de junho de 2019;----------

2- As condições do presente protocolo serão revistas, no imediato, caso se verifiquem alterações à concretização do projeto "Xadrez na Escola", podendo haver lugar à restituição de verbas já pagas pelo primeiro outorgante. ----------

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROJETO "XADREZ NA ESCOLA"
ANO LETIVO 2018-2019
Protocolo n.º103/2018/GAP

----------**Cláusula 4ª**----------

----------**Objetivos e Acompanhamento do Projeto**----------

1- O projeto "Xadrez na Escola" visa a concretização dos seguintes objetivos: ----------

a) Melhorar a capacidade de concentração dos alunos envolvidos; ----------

b) Valorizar e incrementar a importância dos valores da cidadania, capazes de facilitar a intercomunicação e a relação entre o indivíduo e os outros;----------

c) Melhorar o desempenho global dos alunos, designadamente nas vertentes cognitivas e psicossociais; ----------

d) Aumentar o gosto e o interesse pela modalidade do xadrez; ----------

e) Participação dos alunos envolvidos em torneios e competições de âmbito municipal e regional. -----

2- O acompanhamento e a determinação dos benefícios do referido projeto - nos âmbitos académico e psicossocial - serão analisados pelo Agrupamento de Escolas da Batalha, procedendo no final do Ano-letivo a uma avaliação global do mesmo, a remeter ao Município da Batalha. ---------

----------**Cláusula 5ª**----------

----------**Casos Omissos**----------

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente entre as partes, mediante realização de uma reunião, cujas atas se anexarão a este documento. ----------

---------- **Cláusula 6ª**----------

----------**Cabimento**----------

A assunção da despesa constante do n.º 1 da cláusula segunda tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 2 252 2018/65_Ação 2 do Plano Plurianual de Investimentos e rubrica 01/040701 do Orçamento do Município para o ano de dois mil e dezoito, tendo sido efetuada a R.I. n.º 387 de 20/09/2018, com o lançamento de cabimento n.º 2175, e número sequencial de cabimento 12224. O compromisso desta despesa foi efetuado pela R.E. n.º 595 de 27/09/2018, com o lançamento de compromisso n.º 2509 e número sequencial de compromisso 16774 de 04/10/2018.----------

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROJETO "XADREZ NA ESCOLA"
ANO LETIVO 2018-2019
Protocolo n.º103/2018/GAP

---------- **Cláusula 7ª** ----------

---------- **Publicitação** ----------

Nos termos do estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo será publicado na página da Internet do Município da Batalha. ----------

---

O presente Protocolo é feito em triplicado, com igual conteúdo e valor, sendo entregue a cada outorgante um exemplar, após a assinatura dos legais representantes. ----------

Paços do Município da Batalha, 4 de outubro de 2018

P'lo Primeiro Outorgante,
Município da Batalha

P'lo Segundo Outorgante,
Agrupamento de Escolas da Batalha

O Terceiro Outorgante,
Associação Cultural e Desportiva de Rio Seco